



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 661

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	4
Editais	10
Edital de Notificação	10
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Editais	11
Edital de Convocação	11
Licitações e Contratos	13
Atas de registro de preço	13

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº. 6 204, de 13 de junho de 2018

*(Dispõe sobre denominação de Rua Waldomiro Colovato)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA WALDOMIRO COLOVATO, a atual Rua Projetada 19, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n. 59724, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.114/2018, do vereador Vilmar Ferreira da Silva.

#### LEI Nº. 6 205, de 13 de junho de 2018

*(Dispõe sobre alteração do art. 1º, do inciso VI do art. 6º e dos arts. 12, 13 e 14, e acréscimo do § 3º ao art. 29, da Lei nº. 4.758 de 28 de abril de 2010)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº. 4.758 de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana de parte do Município de Votuporanga passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

I – o art. 1º:

"Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, visíveis a partir de logradouro público na Rua Amazonas no trecho compreendido



entre a Rua Itacolomi e Rua Paraíba e a Rua Santa Catarina no trecho compreendido entre a Rua Amazonas e Rua Pernambuco no Município de Votuporanga.” (NR)

II – o inciso VI do artigo 6º:

“Art. 6º. ....

VI - respeitar a vegetação arbórea nativa e/ou exótica significativa definida na Revitalização da Rua Amazonas no trecho compreendido entre a Rua Itacolomi e Rua Paraíba e a Rua Santa Catarina no trecho compreendido entre a Rua Amazonas e Rua Pernambuco;” (NR)

III – o caput do art. 12:

“Art. 12. Na Rua Amazonas no trecho compreendido entre a Rua Itacolomi e Rua Paraíba e a Rua Santa Catarina no trecho compreendido entre a Rua Amazonas e Rua Pernambuco, não será permitido qualquer tipo de anúncio em imóveis não-edificados, de propriedade pública ou privada, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.” (NR)

IV – os arts. 13 e 14:

“Art. 13. Não será permitida a licença para ambulantes na Rua Amazonas no trecho compreendido entre a Rua Itacolomi e Rua Paraíba e a Rua Santa Catarina no trecho compreendido entre a Rua Amazonas e Rua Pernambuco.

Art. 14. Não será permitido o tráfego de veículos de carga na Rua Amazonas no trecho compreendido entre a Rua Itacolomi e Rua Paraíba e a Rua Santa Catarina no trecho compreendido entre a Rua Amazonas e Rua Pernambuco, no horário das 8:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 13:00 aos sábados.” (NR)

V – acréscimo do § 3º ao art. 29:

“Art. 29. ....

§ 3º Todos os imóveis estabelecidos entre o novo trecho de revitalização da Rua Amazonas e Rua Santa Catarina, deverão se adequar ao disposto nesta lei até 30 de novembro de 2018.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### LEI Nº. 6 207, de 13 de junho de 2018

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.450.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

Função 10 Saúde

Sub Função 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0026 Promoção da Vigilância das condições de Saúde da População

Atividade 2065 Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 330.000,00

Função 10 Saúde

Sub Função 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0029 Acesso da População ao Serviço de Média e Alta Complexidade

Atividade 2070 Oferta de serviços de urgência e emergência SAMU, UPA e Pozzobom

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### LEI Nº. 6 208, de 13 de junho de 2018

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.387.000,00)*



FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais) destinado a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

10.301.0025.2062 644

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 112.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

10.301.0025.2062 1607

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 25.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

12.365.0008.2141 105

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 120.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

12.365.0008.2023 86

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 130.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### LEI Nº. 6 209, de 13 de junho de 2018

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.106.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.106.000,00 (cento e seis mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

12.365.0008.2023 84

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 106.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### LEI Nº. 6 210, de 13 de junho de 2018

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017 e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.17.000,00)*



FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017, para o período de 2018 a 2021 e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos V e VI da Lei 6.090, de 06 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados a:

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga  
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Engenharia  
 4.0.00.00 Despesas de Capital  
 4.4.00.00 Investimentos  
 4.4.90.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.51 Obras e Instalações  
 Função 17 Saneamento Básico  
 Sub Função 122 Saneamento Básico Urbano  
 Programa 0050 Obras de Saneamento Básico  
 Projeto 1104 Obras Complementares da E.T.E. Votuporanga  
 Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta  
 Valor R\$ 17.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Waldecy Antonio Bortoloti  
 Superintendente da SAEV Ambiental  
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.  
 Natália Amanda Polizeli  
 Diretora da Divisão

## Decretos

### DECRETO Nº 10 423, de 25 de maio de 2018.

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 678.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	Secretaria Municipal de Governo
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
672	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação. 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	Secretaria Municipal da Cidade
01	Secretaria da Cidade
535	04.122.0006.2146.0000 Manutenção de Ações do PROCON 3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
03	Departamento de Ensino Infantil
99	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola 364.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	Secretaria Municipal de Planejamento
02	Departamento de Planejamento Urbano
1342	04.127.0016.2039.0000 Manut. do Depto. de Planejamento Urbano 15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	Secretaria Municipal da Administração
01	Administração e Planejamento
1076	04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Ativ. da Secretaria da Administração 15.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	Secretaria Municipal da Saúde
01	Fundo Municipal da Saúde
629	10.301.0025.2062.0000 Realização Assist. à Saúde na Atenção Básica 220.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
757	10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
855	10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO 33.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL
17	Secretaria Municipal da Assistência Social
00	Fundo Municipal de Assistência Social
1008	08.244.0055.2131.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social Bás 6.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1094	08.243.0055.2133.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Esp. 6.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1162	08.244.0055.2135.0000 Gestão do SUAS 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL	R\$ 678.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	Secretaria Municipal de Governo
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
671	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação. 1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	Secretaria Municipal da Cidade
01	Secretaria da Cidade
530	04.122.0006.2146.0000 Manutenção de Ações do PROCON 3.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02	PREFEITURA MUNICIPAL



04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Educação Fundamental	
14	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
03	Departamento de Ensino Infantil	
70	12.365.0008.2023.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil – Creche	234.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
94	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil – Pré Escola	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	Secretaria Municipal de Planejamento	
01	Administração e Planejamento	
1252	04.127.0016.2148.0000 Manut. do Depto. de Gestão de Projetos	15.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	Secretaria Municipal da Administração	
01	Administração e Planejamento	
1082	04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Ativ. da Sec. da Administração	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Secretaria Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
593	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.	220.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
745	10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
903	10.302.0029.2070.0000 Oferta Serv. Urg. e Emerg. SAMU, UPA e Pozz	20.000,00
3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
843	10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO	13.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Secretaria Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1011	08.244.0055.2131.0000 Estrut. Rede Socioassist. de Proteção Social Básic	6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100	08.243.0055.2133.0000 Estrut. Rede Socioassist. de Proteção Social Esp.	6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1145	08.244.0055.2135.0000 Gestão do SUAS	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL		R\$ 678.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº 10 424, de 25 de maio de 2018.**

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Educação Fundamental	
24	12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã
348.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
02	Departamento de Contabilidade	
366	04.121.0020.2052.0000	Desenvolvimento e
Aperfeiçoamento		8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Secretaria Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
712	10.304.0026.2064.0000	Promoção da Vigilância
das condições		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	Encargos Gerais do Município	
00	Encargos Gerais do Município	
1102	04.122.0034.2078.0000	Despesas Diversas do
Município		86.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Secretaria Municipal da Assistência Social	
00	Fundo Municipal da Assistência Social	
1103	08.243.0055.2133.0000	Consolidação do Sistema
Único de As		5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1206	08.244.0055.2145.0000	Consolidação do Sistema
Único de As		3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 460.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Educação Fundamental	
14	12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã
348.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
01	Administração e Planejamento	
348	04.123.0020.2051.0000	Desenvolvimento e
Aperfeiçoamento		2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
02	Departamento de Contabilidade	
360	04.121.0020.2052.0000	Desenvolvimento e
Aperfeiçoamento		2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
362	04.121.0020.2052.0000	Desenvolvimento e
Aperfeiçoamento		2.000,00



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
373	04.121.0020.2005.0000	Desenvolvimento	e
Aperfeiçoamento	2.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Secretaria Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
691	10.304.0026.2064.0000	Promoção da Vigilância	
das condições	10.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	Encargos Gerais do Município		
00	Encargos Gerais do Município		
1150	28.846.0034.0002.0000	Despesas Diversas do	
Município	91.000,00	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS,
RESERVA REM			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	Secretaria Municipal da Assistência Social		
00	Fundo Municipal da Assistência Social		
1255	08.244.0058.2136.0000	Inclusão Produtiva para	
Acesso ao Mu	3.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL .....	R\$ 460.000,00		

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de maio de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Diogo Mendes Vicentini  
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli  
 Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 439, de 8 de junho de 2018**

*(Designa Secretário Executivo e Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto n.º 8.029, de 9 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para exercerem funções de Secretário Executivo e Secretário Suplente, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, os servidores autárquicos,

Secretário Executivo: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, RG n.º 33.182.785-2;

Suplente: Marister Maria de Oliveira, RG n.º 25.381.274-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto n.º 10.220,

de 29 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Waldecy Antonio Bortoloti  
 Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli  
 Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 440, de 8 de junho de 2018**

*(Designa a servidora pública municipal Tatiane Bailon de Oliveira Baio para responder pelo Setor de Mobilização e Organização Comunitária e Estudos Sociais da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto durar o impedimento da titular Juliana de Carvalho Beltramini)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo Setor de Mobilização e Organização Comunitária e Estudos Sociais da Secretaria Municipal de Planejamento, a servidora pública municipal efetiva Tatiane Bailon de Oliveira Baio, RG n.º 45.439.811-6, CPF n.º 366.292.308-41, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, no período de 15 de maio a 11 de novembro de 2018, enquanto durar o impedimento da titular Juliana de Carvalho Beltramini, RG n.º 46.153.392-3, CPF n.º. 397.390.658-05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 8 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Miguel Maturana Filho  
 Secretário Municipal da Administração

Jorge Augusto Seba  
 Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli  
 Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 444, de 13 de junho de 2018**

*(Nomeia membro titular Representante de Entidade do Segmento Família no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Votuporanga - COMSEA, constituído pela Portaria n.º 19.636, de 27 de março de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito



do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como membro titular Representante de Entidade do Segmento Família, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Votuporanga - COMSEA, constituído pela Portaria n.º 19.636, de 27 de março de 2017 - Gestão 2017/2019, Vanessa da Silva Van Haute, RG n.º 32.922.872-9, na vaga decorrente da dispensa de Luis Fernando Cipriano da Silva, RG n.º 34.548.985-8.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº 10 445, de 13 de junho de 2018

*(Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto 10.126, de 2 de janeiro de 2018, que constitui o Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e designa seus membros)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 1º, do Decreto 10.126, de 2 de janeiro de 2018, que constitui o Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e designa seus membros, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

II – um representante do Escritório de Desenvolvimento Rural – EDR, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

Titular: Ricardo Domingos Luis Pereira, RG n.º 24.839.473-3;

Suplente: Ricardo Alexandre Gomes, RG n.º 23.635.412-7”. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Flávio Augusto Piacenti Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora de Divisão

### DECRETO Nº. 10 446, de 13 de junho de 2018

*(Designa a Comissão para elaboração do Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018/2021)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n.º 9.795, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação e alterações:

“Art. 1º. Fica designada a Comissão para elaboração do Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018/2021, composta pelos seguintes Secretários Municipais e representantes de Secretarias:

I – pela Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Secretário Municipal da Fazenda: Diogo Mendes Vicentini; que será o Presidente;

b) Daiani Biliazzi Santos de Lima, RG. n.º 40.978.035-2;

c) Fernanda Gonçalves dos Reis Santos, RG. n.º 35.193.734-1;

d) Deosdete Aparecido Vechiato, RG. n.º 11.231.526;

e) Wagner Hashimoto, RG. n.º 32.415.153-6.

II – pela Secretaria Municipal do Planejamento:

a) Secretário Municipal do Planejamento: Jorge Augusto Seba;

b) Josi Mara da Silva, RG. n.º 47.950.900-1.

III – pela Secretaria Municipal de Governo:

a) Secretário Municipal de Governo: César Fernando Camargo.

IV – pela Secretaria Municipal da Administração:

a) Secretário Municipal da Administração: Miguel Maturana Filho;

b) Carina Olivi Correa, RG. n.º 30.523.231-9.

V – pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: Flávio Augusto Piacenti Junior, RG n.º 17.872.586-9;

b) Débora Cristina da Silva Ozório, RG n.º 25.246.199-

X.

VI – pela Secretaria Municipal de Obras:

a) Secretário Municipal de Obras: Gilmar Aurélio;

b) Silvana Marta Rodrigues Silva, RG. n.º 26.293.284-2;

c) Éder Horita de Melo, RG. n.º 43.708.998-8

VII – pela Secretaria Municipal da Cidade:

a) Secretário Municipal da Cidade: José Marcelino Poli;

b) Edson Genari, RG. n.º 24.931.015-6.

VIII – pela Secretaria Municipal da Educação:

a) Secretária Municipal da Educação: Encarnação Manzano;

b) Ederson Marcelo Batista, RG. n.º 34.127.143-3.

IX - pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Secretário Municipal de Direitos Humanos: Gilvan Carlos Dos Santos, RG n.º 13.051.622-3;

b) André Luís Souza Figueiredo, RG n.º 27.643.311-7;

c) Itamar Rodrigues da Silva, RG n.º 19.874.760-3.

X – pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Secretário Municipal: José Ricardo Rodrigues da Cunha;

b) Ricardo Morial Pignatari, RG. n.º 27.732.644-8.

XI – pela Secretaria Municipal da Saúde:

a) Secretária Municipal da Saúde: Marcia Cristina



Fernandes Prado Reina;

b) Renata Cristina Martins Ferreira, RG n.º 26.541.598-6.

XII – pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Secretária Municipal de Cultura e Turismo: Silvia

Brandão Cuenca Stipp;

b) Marinês da Silva Manhani de Lima, RG. n.º 21.147.399-6

XIII – pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança:

a) Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança: Jair de Oliveira;

b) Alexandra Aparecida dos Santos Silva, RG. n.º 46.237.736-2.

XIV – pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Secretário Municipal de Assistência Social: Sérgio Adriano Pereira;

b) Adriano Borges Domingos da Silva, RG. n.º 5.004.036-7.

XV – pelo Fundo Social de Solidariedade do Município “Profª Maria Muro Pozzobon”:

a) Presidente do FSSM: Mônica Pesciotto de Carvalho;

b) Marco Antonio Cury, RG n.º 9.137.527-7;

c) Tereza Kuniko Kitada Silva, RG. n.º 9.973.439-4.

XVI – pelo Departamento da Controladoria Geral do Município:

a) Diretor do Departamento: Ronaldo Armando Mattos.

XVII – pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental:

a) Superintendente da SAEV Ambiental: Waldecy Bortoloti;

b) Alexandre Venancio de Lima, RG. n.º 44.586.230-0.

XVIII – pelo Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV:

a) Diretor Presidente: Aduino Cervantes Mariola;

b) Nadia Ligia Costa dos Santos, RG. n.º 26.594.430-2.

XIX – pela Procuradoria Geral do Município:

a) Procurador Geral do Município: Douglas Lisboa da Silva;

b) Giulliano Ivo Batista Ramos, RG n.º 21.578.722-5.

Art. 2º. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos, cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Silvia Brandão Cuenca Stipp

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Gilvan Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Aduino Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## DECRETO Nº. 10 447, de 13 de junho de 2018

*(Cessa os efeitos do Decreto nº. 9.889, de 30 de agosto de 2017, que readaptou temporariamente Marli Izabel Pereira de Oliveira)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cessados os efeitos do Decreto nº. 9.889, de 30 de agosto de 2017, que readaptou temporariamente a servidora pública municipal Marli Izabel Pereira de Oliveira, RG n.º 11.738.540-96, para exercer função diversa de Agente Comunitário de Saúde I com restrições de atividades, retornando a mesma ao pleno exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## DECRETO Nº. 10 448, de 13 de junho de 2018

*(Designa Fernando Rodrigo Guerche para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor do Setor de Regulação)*



*e Controle da Secretaria Municipal da Saúde)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor do Setor de Regulação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 4 de junho de 2018, Fernando Rodrigo Guerche, RG. nº 32.823.899-5 CPF nº 274.168.978-40.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 449, de 13 de junho de 2018**

*(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora Gisele Oliveira da Silva, Educador Infantil)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora pública municipal Gisele Oliveira da Silva, RG nº 42.154.528-83, CPF nº 228.531.338-18, Educador Infantil, para exercer função diversa de Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, a partir do dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 10.411, de 22 de maio de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 450, de 13 de junho de 2018**

*(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora Samara Del Pino Fernandes, Especialista em Saúde I – Medicina*

*Veterinária)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora pública municipal Samara Del Pino Fernandes, RG nº 40.727.590-3, CPF nº 368.815.088-08, Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária, para exercer função diversa de Especialista em Saúde I – Medicina Veterinária com restrições de atividades, a partir do dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 10.410, de 22 de maio de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 455, de 13 de junho de 2018**

*(Dispõe sobre exoneração de Lucas Bandos Lourenço do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II, Lucas Bandos Lourenço, RG nº 49.923.926-X, CPF nº 441.737.958-07, a partir de 14 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 456, de 13 de junho de 2018**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Paulo Cesar Duarte, Agente Operacional VII – Direção*



*Veicular)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Paulo Cesar Duarte, RG n.º 22.869.119-9, CPF n.º 123.700.418-70, do Cargo Efetivo de Agente Operacional VII – Direção Veicular, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 457, de 13 de junho de 2018**

*(Acréscena o § 4º ao art. 1º do Decreto nº 10.431, de 29 de maio de 2018, para conceder tratamento diferenciado aos servidores do transporte motoristas de ambulância da Secretaria Municipal da Saúde e do transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 10.431, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do Banco de Horas, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

.....

§ 4º. Excetuam-se do limite a que se refere o “caput” deste artigo, os motoristas da frota de ambulâncias da Secretaria Municipal da Saúde e os motoristas da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação que ficarão limitados em até 60 (sessenta) horas por mês a quantidade de horas de serviço extraordinário a serem pagas em pecúnia, destinando-se as que excederem esse limite ao Banco de Horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## Editais

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Inc. Ações Vig. Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatite	10.772,77
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – PAB FIXO	184.064,00
Min da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção Assist Farm e insumos estratégicos na atenção básica	27.072,73
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	2.180.000,00
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 06/2018	1.767.180,48
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	95,72
Ministério da Educação – FUNDEB	139.295,81
Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Inc. Ações Vig. Prev. E Cont. das DST/AIDS e Hepatite	10.772,77

Votuporanga, 13 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 138/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para remoção de postes, adequação de rede e instalação de iluminação pública nas ruas Manoel Mendes Botelho, Tocantins, Tietê, Alcebiades



G. Martins e Travessa A, no Bairro Jardim Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para: GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 23.603.085/0001-06.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 12/06/2018.

### **SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 138/2018**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para remoção de postes, adequação de rede e instalação de iluminação pública nas ruas Manoel Mendes Botelho, Tocantins, Tietê, Alcebiades G. Martins e Travessa A, no Bairro Jardim Alvorada, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação, para: GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 23.603.085/0001-06, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 43.507,77 (quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 12/06/2018.

### **SEC GOVERNO - TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 030/2018 - Processo nº 042/2018, para Contratação de empresa para criação e manutenção do site da Prefeitura de Votuporanga durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 07/06/2018.

### **SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 106/2018 - Processo nº 136/2018, para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de vacina T-61, eutanásico de uso injetável, com 50 ml, para controle da leishmaniose no Município, durante o período de 12 (doze) meses, suporte, manutenção e atualização de sistema, para apoio ao gerenciamento das ações e políticas sociais do Município, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 12/06/2018.

### **SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 107/2018 - Processo nº 137/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio gasoso medicinal para utilização no Transporte Saúde e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, durante de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 12/06/2018.

### **SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 - PROCESSO Nº 171/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de 80 conjunto de mesas de plásticos para realização do 62º Jogos Regionais 2018 - Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 28 de junho de 2018 (28/06/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/06/2018.

### **SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 - PROCESSO Nº 172/2018**

OBJETO: Aquisição de material esportivo (número de peito para corrida) para identificação de atletas de atletismo para o 62º Jogos Regionais 2018 - Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 28 de junho de 2018 (28/06/2018), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/06/2018.

### **SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadora: ELCI PARACATU FERREIRA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 12/06/2018, ou seja, até o dia 12/06/2019, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 800,00, totalizando o valor global de R\$ 9.600,00.

Dispensa de Licitação: nº 021/2017 - Processo nº 150/2017. Assinatura: 12 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/06/2018.

**Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental**

**Editais**

**Edital de Convocação**

**Concurso Público nº. 001/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 DE CANDIDATOS APROVADOS.**

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO



do candidato aprovado no Concurso Público, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao Setor de Pessoal, sito à Rua Pernambuco nº. 4313 – Centro, em Votuporanga-SP, munido de seus documentos (Pré-Requisitos do Edital) para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, do que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita.

As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

**LISTA DE CANDIDATO APROVADO CONVOCADO  
AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL X – OPERAÇÃO  
DE MÁQUINAS PESADAS**

CLASS.	NOTA	NOME	Nº INSCRIÇÃO
1º	75,00	APARECIDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00177

Votuporanga, 13 de junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente



## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA:** RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO:** Contratação de empresa especializada para em confeccionar uniformes para os servidores da Saev Ambiental, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, no período de 12 meses, conforme Lote 03 e seus subitens, **ANEXO VII** e descrições abaixo:

#### LOTE 03

ITEM	PEÇA	DETALHE	TECIDO	COR	QTD	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
1	Calça	calça com zíper; meio cós e meio elástico com 05 passantes; 02 bolsos frontais externos e 02 bolsos traseiros externos, logotipo silkado no bolso esquerdo traseiro, faixa refletiva nas pernas.	Terbrim, tipo Santista ou similar, tecido misto com 67% poliéster e 33% de algodão.	Azul Royal	270	Tigare	R\$ 46,94	R\$ 12.673,80
2	Calça Tradicional	calça com zíper, 05 passantes no cós do tamanho 38 ao 46 e 07 passantes do tamanho 48 em diante, 02 bolsos "faca" frontais externos e 02 bolsos traseiros externos, estilo calça social sem pregas. Sob Medida ou por numeração.	Two way 97% poliéster e 3% elastano.	Azul Marinho	75	Tigare	R\$ 46,94	R\$ 3.520,50
3	Calça Tradicional	calça com zíper, 05 passantes no cós do tamanho 38 ao 46 e 07 passantes do tamanho 48 em diante, 02 bolsos "faca" frontais externos e 02 bolsos traseiros externos, estilo calça social sem pregas. Sob Medida ou por numeração. Modelagem feminina.	Two way 97% poliéster e 3% elastano.	Azul Marinho	60		R\$ 46,94	R\$ 2.816,40
4	Saia	saia lápis com zíper, 05 passantes no cós, 02 bolsos frontais externos e 02 bolsos traseiros externos.	Terbrim, tipo Santista ou similar, tecido misto com 67% poliéster e 33% de algodão.	Azul Marinho	3	Tigare	R\$ 47,10	R\$ 141,30

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br)  
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |  
Plantão 08007701950



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

**TOTAL DA ATA:** Valor total global de **R\$ 19.152,00** (Dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 11 de Junho de 2.018

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 27/2018 – Processo nº 40/2018.

Votuporanga, 13 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA:** RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO:** Contratação de empresa especializada para em confeccionar uniformes para os servidores da Saev Ambiental, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, no período de 12 meses, conforme Lote 03 e seus subitens, **ANEXO VII** e descrições abaixo:

### LOTE 03

ITEM	PEÇA	DETALHE	TECIDO	COR	QTD	MARCA	VLR UNIT	TOTAL
1	Calça	calça com zíper; meio cós e meio elástico com 05 passantes; 02 bolsos frontais externos e 02 bolsos traseiros externos, logotipo silkado no bolso esquerdo traseiro, faixa refletiva nas pernas.	Terbrim, tipo Santista ou similar, tecido misto com 67% poliéster e 33% de algodão.	Azul Royal	270	Tigare	R\$ 46,94	R\$ 12.673,80
2	Calça Tradicional	calça com zíper, 05 passantes no cós do tamanho 38 ao 46 e 07 passantes do tamanho 48 em diante, 02 bolsos "faca" frontais externos e 02 bolsos traseiros externos, estilo calça social sem pregas. Sob Medida ou por numeração.	Two way 97% poliéster e 3% elastano.	Azul Marinho	75	Tigare	R\$ 46,94	R\$ 3.520,50
3	Calça Tradicional	calça com zíper, 05 passantes no cós do tamanho 38 ao 46 e 07 passantes do tamanho 48 em diante, 02 bolsos "faca" frontais externos e 02 bolsos traseiros externos, estilo calça social sem pregas. Sob Medida ou por numeração. Modelagem feminina.	Two way 97% poliéster e 3% elastano.	Azul Marinho	60		R\$ 46,94	R\$ 2.816,40
4	Saia	saia lápis com zíper, 05 passantes no cós, 02 bolsos frontais externos e 02 bolsos traseiros externos.	Terbrim, tipo Santista ou similar, tecido misto com 67% poliéster e 33% de algodão.	Azul Marinho	3	Tigare	R\$ 47,10	R\$ 141,30

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br)  
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |  
Plantão 08007701950



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

**TOTAL DA ATA:** Valor total global de **R\$ 19.152,00** (Dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais).

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 11 de Junho de 2.018

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 27/2018 – Processo nº 40/2018.

Votuporanga, 13 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA:** NYBONI CONFECÇÕES LTDA-ME

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO:** Contratação de empresa especializada para em confeccionar uniformes para os servidores da Saev Ambiental, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, no período de 12 meses, conforme Lote 02 e seus subitens, **ANEXO VII** e descrições abaixo:

**LOTE 02:**

ITEM	PEÇA	DETALHE	TECIDO	COR	QTD	Marca	Vlr Unit	Total
8	Camisa	Camisa social, manga longa, com acabamento na manga de punho e botões, fechamento através de botões caseados, com pala nas costas, com bolso de 10 cm de largura e 12 cm de altura prespontado, c/logo Saev Ambiental bordado (no bolso). Sob Medida ou por numeração. Com apresentação de grade para o ganhador	38% Poliéster, 62% algodão, compatível com UNIOFICE PLUS SANTANENSE	AZUL 3004 Santanense ou cor compatível	60	Nyboni	R\$ 52,12	R\$ 3.127,20
9	Camisa	Camisa social, manga curta, com acabamento na manga de punho e botões, fechamento através de botões caseados, com pala nas costas, com bolso de 10 cm de largura e 12 cm de altura prespontado, c/logo Saev Ambiental bordado (no bolso). Sob Medida ou por numeração. Com apresentação de grade para o ganhador	38% Poliéster, 62% algodão, compatível com UNIOFICE PLUS SANTANENSE	AZUL 3004 Santanense ou cor compatível	40	Nyboni	R\$ 47,74	R\$ 1.909,60
10	Camisete	Camisete social, manga 3/4, com acabamento em punho, fechamento através de botões caseados, com pala nas costas, modelagem feminina com pregas, c/logo Saev Ambiental bordado no lado esquerdo. Medida ou por numeração. Com apresentação de grade para o ganhador	38% Poliéster, 62% algodão, compatível com UNIOFICE PLUS SANTANENSE	AZUL 3004 Santanense ou cor compatível	90	Nyboni	R\$ 52,08	R\$ 4.687,20

**TOTAL DA ATA:** Valor total global de **R\$ 9.724,00** (Nove mil setecentos e vinte e quatro reais).

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br)  
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |  
Plantão 08007701950



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 11 de Junho de 2.018

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 27/2018 – Processo nº 40/2018.

Votuporanga, 13 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br)  
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |  
Plantão 08007701950



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br